

**RELATÓRIO DO CJT/UFMG DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES
CRIMINAIS DE RESPONSABILIZAÇÃO INDIVIDUAL SOBRE
VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS PERPETRADAS NA
DITADURA BRASILEIRA**

Belo Horizonte

2018

**RELATÓRIO DO CJT/UFMG DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES CRIMINAIS
DE RESPONSABILIZAÇÃO INDIVIDUAL SOBRE VIOLAÇÕES DE DIREITOS
HUMANOS PERPETRADAS NA DITADURA BRASILEIRA**

Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT/UFMG): Emílio Peluso Neder Meyer
(coordenador)

Equipe redatora: Álvaro Luis Ribeiro Reis; Bárbara Silveira Silva Lage; Bárbara Maria Galvão Vieira; Gabriela Souza Conrado; Jessica Holl; Jéssica Silveira Leite; Lucas Mendes Felipe; Raquel Cristina Possolo Gonçalves; Sophia Pires Bastos.

I. APRESENTAÇÃO

O Centro de Estudos sobre Justiça de Transição (CJT) é um projeto de pesquisa e extensão vinculado à Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), coordenado pelo Prof. Dr. Emílio Peluso Neder Meyer, que tem como objeto a discussão de medidas de justiça de transição, com foco na América Latina, em uma perspectiva reconstrutiva do Constitucionalismo Transnacional. Assumindo uma perspectiva transnacional, busca-se, para além de aprimorar os estudos sobre contextos transicionais diversos (autoritarismo para democracia e conflito para pós-conflito), oferecer meios jurídicos e políticos para a atuação de pessoas e organizações da sociedade civil: resistentes; familiares de desaparecidos; ONG's; associações; defensores de direitos humanos. Isso, sem deixar de promover um engajamento institucional com comissões da verdade; comissões de reparação; *ombudsman's*; promotores e juízes.

Dessa forma, o CJT/UFMG já auxiliou a Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos do Instituto de Estudos sobre Violência do Estado (IEVE) na requisição para atuar como *amicus curiae* na ADPF 320, ajuizada pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) perante o Supremo Tribunal Federal. O CJT/UFMG também tem elaborado relatórios de forma a contribuir com o debate a nível internacional sobre as medidas relacionadas à justiça de transição que foram implementadas no Brasil, assim como aquelas que ainda necessitam serem efetivadas. Nesse sentido, o grupo submeteu resposta ao questionário de elaboração do relatório “Empresas y Derechos Humanos: Estándares Interamericanos”, para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos; enviou relatório sombra para a Revisão Periódica Universal do Brasil de 2017; assessorou os trabalhos da Comissão da Verdade em Minas Gerais; e colaborou na elaboração de um relatório sobre justiça de transição e atuação de *ombudsman's* na América Latina, por meio de um convênio com o Instituto Auschwitz para a Paz e Reconciliação, em 2016.

Outro eixo de atuação do CJT/UFMG consiste no acompanhamento do andamento das ações penais ajuizadas pelo Ministério Público Federal, objetivando a responsabilização criminal dos agentes da ditadura civil-militar brasileira (1964-1985). O ajuizamento dessas ações criminais consiste em uma iniciativa que busca dar cumprimento à sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso *Gomes Lund e outros Vs. Brasil* (2010), que reconheceu a lei de anistia brasileira como incompatível com a Convenção Americana e as

obrigações dela decorrentes e, mais recentemente, na condenação do Brasil no caso *Herzog e outros* (2018). Para tanto, o CJT/UFMG mantém em seu site (<https://cjt.ufmg.br/acoes-criminais/>) o acompanhamento das referidas ações criminais, visando dar maior visibilidade à temática e facilitar o acesso da sociedade civil ao material.

Considerando esse eixo de atuação, o CJT/UFMG apresenta o presente relatório para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos, quando de sua visita *in loco* ao Brasil, em novembro de 2018¹, objetivando contribuir com os trabalhos da Comissão, especialmente de sua Unidade Temática Memória, Verdade e Justiça.

II. AÇÕES CRIMINAIS

1. Caso Alceri Maria Gomes da Silva e Antônio Três Reis de Oliveira

Vítima(s)/Resistente(s): Alceri Maria Gomes da Silva, membro da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR), e Antônio dos Três Reis de Oliveira, integrante da Aliança Nacional Libertadora (ANL), foram mortos a tiros por dois ex-agentes da repressão (tenente-coronel Maurício Lopes Lima e suboficial Carlos Setembrino da Silveira), os quais, também respondem pelo crime de ocultação de cadáveres. A execução ocorreu em maio de 1970, no bairro Tatuapé, em São Paulo. Ambas as vítimas foram enterradas como indigentes.

Número do processo: Ação Penal nº 0005946-82.2018.4.03.6181 (1ª Vara Federal do Júri da Subseção Judiciária de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Maurício Lopes Lima e Carlos Setembrino da Silveira

Crime(s) imputado(s): Homicídio qualificado e ocultação de cadáver, em concurso de agentes (art. 121, §2º, I, III e IV c/c art. 211, c/c art. 61, II, “b”, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 22/05/2018 e rejeitada em 07/08/2018. O recurso em sentido estrito interposto ainda aguarda julgamento.

2. Caso Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher

¹ As ações aqui documentadas tiveram o andamento processual atualizado até o dia 02/11/2018.

Vítima(s)/Resistente(s): Alex de Paula Xavier Pereira, natural do Rio de Janeiro, ingressou, ainda jovem, no Partido Comunista Brasileiro (PCB), e era membro da Ação Libertadora Nacional (ALN) e atuante no movimento estudantil. Após ir para Cuba, em 1970, teve seu rosto estampado pelo país, na medida em que foi considerado terrorista. Logo, passou a viver de forma clandestina. Gelson Reicher era seu companheiro de militância na ALN e foi assassinado em janeiro de 1972, juntamente com seu amigo, por agentes do DOI-CODI do II Exército.

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Abeylard de Queiroz Orsini e Antônio Valentini

Número do processo: Ação Penal nº 0000915-81.2018.4.03.6181 (7ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Crime(s) imputado(s): Falsidade ideológica e ocultação de cadáver, em concurso de agentes (art. 299, parágrafo único e art. 211, c/c art. 61, II, “b”, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 19/01/2018 e rejeitada em 13/03/2018. Foi interposto recurso em sentido estrito, encaminhado para o TRF-3 em 26/06/2018. O recurso ainda está pendente de julgamento.

3. Caso Aluizio Palhano Pedreira Ferreira

Vítima(s)/Resistente(s): Aluizio Palhano Pedreira Ferreira, ex-sindicalista e militante, foi sequestrado por agentes da repressão em 09/05/1971. Aluizio teria sido torturado e morto nas instalações do DOI-CODI/II, à época comandado por Carlos Alberto Brilhante Ustra.

Número do processo: Ação Penal nº 0004204-32.2012.4.03.6181 (10ª Vara Criminal Federal de São Paulo)

Acusado(s): Carlos Alberto Brilhante Ustra e Dirceu Gravina

Crime(s) imputado(s): Sequestro em concurso de agentes (art. 148, *caput* e §2º, c/c art. 61, II, “d”, “f”, “g”, e “i”, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 24/04/2012 e rejeitada em 22/05/2012, sob o fundamento da validade da Lei de Anistia, conforme julgamento do Supremo Tribunal Federal na ADPF 153. Foi interposto recurso em sentido estrito em 24/09/2012, ao qual foi negado provimento em 09/04/2013. Os embargos de declaração opostos foram rejeitados. Foi

interposto recurso especial (REsp nº 1.484.362) em 02/10/2014. Declarou-se extinta a punibilidade, em 17/08/2017, em relação ao acusado Carlos Alberto Ustra em razão de seu falecimento. Negou-se provimento ao REsp em 09/05/2018. Trânsito em julgado em 06/06/2018.

4. Caso Ana Maria Nacinovic Corrêa, Iuri Xavier Pereira e Marcos Nonato da Fonseca

Vítima(s)/Resistente(s): Ana Maria Nacinovic Corrêa, Iuri Xavier Pereira e Marcos Nonato da Fonseca eram integrantes da organização de resistência Aliança Libertadora Nacional (ALN). Em 14/06/1972 foram alvo de emboscada orquestrada sob o comando de Carlos Alberto Brilhante Ustra e, segundo a visão oficial dos fatos, faleceram durante troca de tiros com os agentes do DOI/CODI do II Exército. Tal interpretação é contestada por evidências que indicam que as vítimas foram assassinadas pelos agentes da repressão em situação que impossibilitava a reação, não em uma troca de tiros.

Número do processo: Ação Penal nº 0008172-31.2016.4.03.6181 (7ª Vara Criminal Federal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Abeylard de Queiroz Orsini

Crime(s) imputado(s): Falsidade ideológica (art. 299 c/c art. 61, II, “b”, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 01/07/2016 e rejeitada em 13/07/2016. Foi interposto recurso em sentido estrito, encaminhado para o TRF-3 em 24/08/2017. Negado provimento ao recurso em 05/03/2018, com fundamento na Lei de Anistia e na prescrição (art. 1º, *caput*, da Lei nº 6.683/79 e art. 107, II do Código Penal, vencido o Desembargador Federal Paulo Fontes). Os embargos de declaração opostos foram rejeitados. Em 07/06/2018 foram interpostos Recurso Especial e Recurso Extraordinário, que não foram admitidos (decisão de 30/07/2018). Interpostos agravos em face da decisão de inadmissão em 08/08/2018, ainda pendentes de julgamento.

5. Caso André Grabois, João Gualberto Calatrone e Antônio Alfredo de Lima

Vítima(s)/Resistente(s): André Grabois, filho do importante líder do PCB Maurício Grabois, nasceu no Rio de Janeiro e, a partir dos 17 anos, passou a viver na clandestinidade, devido às perseguições. Foi à China em 1966, onde realizou cursos militares e políticos. Foi morto em 13/10/1973 em uma emboscada do exército na região do Araguaia.

João Gualberto Calatrone, nascido no Espírito Santo, começou a atuar na política ainda no secundarismo e ganhou protagonismo no PCdoB em sua região. Formou-se como técnico em contabilidade e em 1970 mudou para Araguaia, onde foi surpreendido em uma emboscada e morto pelas Forças Armadas, em 13/10/1973.

Antônio Alfredo de Lima, paraense, residia no Araguaia com sua família. Em 1972 conhece a guerrilha e resolve participar, fornecendo aportes alimentícios e contribuindo com a locomoção na região. Morreu na mesma emboscada, com André e João, após terem resolvido matar um porco, foram surpreendidos por soldados do exército que os fuzilaram, antes mesmo que pudessem pegar nas armas.

Número do Processo: Ação Penal nº 34255.2015.4.01.3901 (1ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de Marabá)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Lício Augusto Ribeiro Maciel e Sebastião Curió Rodrigues de Moura

Crime(s) imputado(s): Em relação a Lício Maciel, homicídio qualificado e ocultação de cadáver (art. 121, 2º, I e IV e art. 211, na forma do art. 69, do Código Penal Brasileiro). Em relação a Sebastião Moura, ocultação de cadáver (art. 211, do Código Penal Brasileiro).

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 28/01/2015 e rejeitada em 17/03/2015. No dia 26/03/2015, o MPF interpôs recurso em sentido estrito, que ainda está pendente de julgamento (autos conclusos para a Relatora em 14/09/2018).

6. Caso Arnaldo Cardoso Rocha

Vítima(s)/Resistentes(s): Arnaldo, nascido em Belo Horizonte, integrou no Partido Comunista Brasileiro (PCB) e a Corrente Revolucionária de Minas Gerais, sendo ativo no movimento estudantil e, após 1969, passou a atuar na clandestinidade, utilizando-se de codinomes. Arnaldo, Francisco Emmanuel Penteado e Francisco Seiko Okama foram mortos e torturados, em 1973, pelo DOI-CODI/SP.

Número do processo: Ação Penal nº 0011051-11.2016.403.6181 (1ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): João Henrique Ferreira de Carvalho, Beatriz Martins e Ovidio Carneiro de Almeida

Crime(s) imputado(s): Homicídio qualificado, em concurso de agentes (art. 121, §2º, II, III e IV, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 12/09/ 2016 e rejeitada em 29/03/2017. Foi interposto recurso em sentido estrito, distribuído em 05/06/2018 para o TRF-3 e ainda pendente de julgamento (autos conclusos ao Desembargador Federal Mauricio Kato em 11/07/2018). Foi proferida sentença de extinção de punibilidade da acusada Beatriz Martins, em 10/05/2018, em razão do seu falecimento.

7. Caso Aylton Adalberto Mortati

Vítima(s)/Resistente(s): Aylton Adalberto Mortati ingressou no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (CPOR-SP), alcançando o posto de segundo-tenente do Exército, em 1968. Ao entrar na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie foi atuante do movimento estudantil, ingressou na ALN e, em 1971, foi dirigente do Movimento de Libertação Popular. Acreditava-se que ele foi morto nas dependências do DOI-CODI/ SP, na “Operação Ilha”, entretanto, a vítima permanece desaparecida.

Número do processo: Ação Penal nº 0003737-43.2018.4.03.6181 (5ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Cyrino Francisco de Paula Filho, Dirceu Garcia e Walter Lang

Crime(s) imputado(s): Sequestro e cárcere privado (art. 148, *caput* e §2º, *c/c* art. 61, II, “f”, “g” e “i”, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 26/03/2018 e recebida em 14/05/2018. Os mandados de citação dos acusados foram expedidos entre 06/07/2018 e 17/07/2018. O feito ainda aguarda julgamento.

8. Caso Carlos Nicolau Danielli

Vítima(s)/Resistente(s): Carlos Nicolau Danielli era um ativista sindical e integrante da Juventude Comunista e do Partido Comunista Brasileiro, bem como se tornou responsável pelo jornal *A Classe Operária*. A vítima morreu nas dependências do DOI-CODI/SP, em 1972, sob tortura a comando do major do Exército Carlos Alberto Brilhante Ustra, em ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro.

Número do processo: Ação Penal nº 0009756-70.2015.4.03.6181 (1ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Carlos Alberto Brilhante Ustra, Dirceu Gravina e Aparecido Laerte Calandra

Crime(s) imputado(s): Homicídio qualificado (art. 121, §2º, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 14/08/2015 e rejeitada em 25/09/2015, com fundamento na Lei de Anistia e na ausência de justa causa para a ação penal (art. 395, II e III, do CPP). Em 10/11/2016, foi prolatada sentença de extinção da punibilidade de Carlos Alberto Brilhante Ustra em razão de seu falecimento. Foi interposto recurso em sentido estrito, encaminhado para o TRF-3 em 11/04/2017. O julgamento foi iniciado em 23/10/2018, com voto do Relator no sentido de dar parcial provimento ao recurso, apenas para receber a denúncia ofertada em relação ao acusado Aparecido Laertes Calandra, mas foi suspenso após pedido de vista pelo Desembargador Federal Nino Toldo.

9. Caso Criméia Schmidt de Almeida

Vítima(s)/Resistente(s): Criméia Schmidt de Almeida é sobrevivente da Guerrilha do Araguaia, foi militante no movimento estudantil e do Partido Comunista Brasileiro (PCB). Foi presa em São Paulo, pelo DOI-CODI, durante a Operação Bandeirantes, onde foi torturada, mesmo estando grávida de sete meses, sob a responsabilidade do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra.

Número do processo: Ação Penal nº 0008532-97.2015.4.03.6181 (8ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Carlos Alberto Brilhante Ustra

Crime(s) imputado(s): Lesões corporais (art. 129, *caput*, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 20/07/2015. Contudo, o processo foi arquivado em 21/12/2015 por extinção da punibilidade, em razão da morte do acusado.

10. Caso Dimas Antônio Casemiro

Vítima(s)/Resistente(s): Dimas Antônio Casemiro era atuante do movimento estudantil e militante da Ala Vermelha, em São Paulo, bem como na Vanguarda Armada Revolucionária e no Movimento Revolucionário Tiradentes. A vítima morreu em abril de 1971, após ser torturado, em ação perpetrada por agentes do Estado, mas seus restos mortais ainda não foram localizados e identificados.

Número do processo: Ação Penal nº 0008031-41.2018.403.6181 (1ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Carlos Setembrino da Silveira e Abeylard de Queiroz Orsini

Crime(s) imputado(s): Quanto a Carlos Setembrino, homicídio qualificado e ocultação de cadáver, em concurso de agentes (art. 121, §2º, I e art. 211 c/c art. 29, do Código Penal Brasileiro); quanto a Abeylard Orsini, falsidade ideológica e ocultação de cadáver, em concurso de agentes (art. 299 c/c art. 61, II, “b”, e art. 211 c/c art. 29, do Código Penal Brasileiro).

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 06/07/2018 e rejeitada em 03/08/2018. Foi interposto recurso em sentido estrito, ainda pendente de julgamento.

11. Caso Divino Ferreira de Souza

Vítima(s)/Resistente(s): Divino Ferreira de Souza entrou para militância quando cursava os estudos secundários. Em 1966 foi para a China, onde recebeu capacitação militar e política. Retorna ao Brasil e é ferido em uma emboscada do exército na região do Araguaia, em 13/10/1973. Teria sido levado pelo exército e morto no dia seguinte.

Número do processo: Ação Penal nº 0006232-77.2012.4.01.3901 (2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marabá)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Lício Augusto Maciel

Crime(s) imputado(s): Sequestro (art. 148, caput e §2º, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 30/08/2012 e recebida. Impetrado *habeas corpus* em 05/11/2013 (nº 0066237-94.2013.4.01.0000, perante o TRF-3), ao qual foi concedida a ordem, por unanimidade, em 28/10/2014. O MPF recorreu ao Superior Tribunal de Justiça e o recurso (REsp nº 1.557.916/PA) foi incluído em pauta para ser julgado no dia 13/11/2018. O processo principal está suspenso desde 01/09/2017.

12. Caso Edgar de Aquino Duarte

Vítima(s)/Resistente(s): Edgar Aquino Duarte nasceu em Bom Jardim (PE), ingressou na Marinha e participou da Revolta da Marinha em 1964. Após o golpe, se exilou no México e depois em Cuba. Em 1968, retorna ao Brasil e vai viver em São Paulo, onde é preso pelo DOP/SP em 03/06/1971. Teria sofrido inúmeras torturas, durante dois anos. Os últimos relatos sobre o paradeiro de Edgar Duarte datam de 1973, e dizem respeito ao tempo de prisão no DOP/SP.

Número do processo: Ação Penal nº 0011580-69.2012.403.6181 (9ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Acusado(s): Carlos Alberto Brilhante Ustra, Alcides Singillo e Carlos Alberto Augusto

Crime(s) imputado(s): Sequestro, em concurso de agentes (art. 148, *caput* e §2º, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: Denúncia integralmente recebida e posteriormente ratificado o recebimento (após pedido de absolvição sumária). Oitiva de testemunhas em 9, 10 e 11/12/2013. Em 27/4/2015, a Ministra Rosa Weber do STF concedeu liminar na Recl. 19760 para suspender o processo, reclamação baixada em razão da morte do reclamante, Brilhante Ustra. Houve outra reclamação, na qual foi deferida, em 08/03/2016 (Recl. 22.616/SP), liminar para suspensão do processo, em que o reclamante foi o réu Singillo. Assim, a ação encontra-se suspensa (última movimentação de 28/02/2018, de suspensão/sobrestamento por decisão judicial).

No âmbito do TRF-3, os *Habeas Corpus* de nº 0006920-77.2014.4.03.0000/SP e 0030530-11.2013.4.03.0000/SP, ambos em favor de Carlos Alberto Augusto, tiveram suas ordens denegadas pela 11ª Turma, sob relatoria do Desembargador Federal José Lunardelli.

13. Caso Espedito de Freitas

Vítima(s)/Resistente(s): Espedito de Freitas era militante político que compunha a Vanguarda Popular Revolucionária. Foi sequestrado pelo DOI-CODI do I Exército do Rio de Janeiro, em 1970, e torturado pelos agentes, na medida em que o médico, e militar reformado do Exército, Ricardo Agnese Fayad determinava a aplicação de injeções para que a vítima pudesse suportar a dor, omitindo-se do seu dever ético-legal.

Número do Processo: Ação Penal nº 0014922-47.2018.4.02.5101 (8ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro)

Autor(res): Ministério Público Federal

Acusado(s): Ricardo Agnese Fayad

Crime(s) imputado(s): Lesão corporal grave (art. 129, §1º, inciso III, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 05/02/2018 e recebida em 11/06/ 2018. Audiência de instrução e julgamento marcada para dia 27/11/2018.

14. Caso Feliciano Eugênio Neto

Vítima(s)/Resistente(s): Feliciano Eugênio Neto era militante do Partido Comunista Brasileiro (PCB), no Rio de Janeiro, bem como participou do Movimento Nacional Popular Trabalhista (MNPT). A vítima morreu em setembro de 1976, em São Paulo, após ser encaminhado para uma cirurgia urgente pelo DOI/CODI do II Exército, onde estava preso e foi torturado.

Número do Processo: Ação Penal nº 0013526-03.2017.403.6181 (5ª Vara Criminal Federal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Alcides Singillo e José Francisco Seta

Crime(s) imputado(s): Sequestro qualificado (art. 148, 1º, III, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A ação foi ajuizada em 06/10/2017, tendo recebido decisão favorável para o seu recebimento no dia 18/10/2017. Andamento processual aguardando decisão em primeira instância.

15. Caso Frei Tito

Vítima(s)/Resistente(s): Tito de Alencar Lima, natural de Fortaleza (CE), cursou Filosofia na Universidade de São Paulo (USP), onde foi militante do movimento estudantil. Frei Tito foi condenado ao ser enquadrado na Lei de Segurança Nacional, sendo torturado pelo DOPS e na Operação Bandeirante, sob os gritos de que teria abandonado os ensinamentos do Evangelho. A vítima, fortemente afetada psicologicamente, suicidou-se no Convento Sainte-Marie de La Tourette, na França, tendo seu corpo encontrado em agosto de 1974.

Número do Processo: Ação Penal nº 0001208-22.2016.4.03.6181 (8ª Vara Criminal Federal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Homero César Machado e Maurício Lopes Lima

Crime(s) imputado(s): Lesão corporal qualificada, em concurso de agentes (art. 129, §1º, II, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 04/02/2016 e rejeitada em 24/02/2016. Foi interposto recurso em sentido estrito, cujo julgamento foi iniciado com voto do Relator pelo seu provimento, mas foi suspenso após pedido de vista pelo Desembargador Federal Nino Toldo. Previsão de de Voto-Vista para 06/11/2018.

16. Caso Helber José Gomes Goulart

Vítima(s)/Resistente(s): Helber José Gomes Goulart era militante político do Partido Comunista Brasileiro, da Corrente Revolucionária de Minas Gerais e da Ação Libertadora Nacional. Preso em São Paulo, foi levado pelo DOI-CODI/SP e morto, após ser torturado, em julho de 1973, em ação perpetrada por agentes estatais. A vítima foi enterrada como indigente e só teve seu corpo identificado em 1922, após a exumação de seus restos mortais.

Número do processo: Ação Penal nº 0007052-50.2016.4.03.6181 (8ª Vara Criminal Federal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Harry Shibata

Crime(s) imputado(s): Omissão em documento público (art. 299, c/c art. 61, II, “b”, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 09/06/2016 e rejeitada em 15/06/2016. Foi interposto recurso em sentido estrito, encaminhado para o TRF-3 em 24/08/2016. Ao recurso foi negado provimento em 05/12/2016. Foi interposto Recurso Extraordinário em 16/02/2017, o qual foi inadmitido em 29/05/2017. Foi interposto agravo em face da decisão de inadmissão, em 06/06/2017, que ainda aguarda julgamento (distribuído em 04/07/2017).

17. Caso Hécio Pereira Fortes

Vítima(s)/Resistente(s): Hécio Pereira Fortes nasceu em Ouro Preto (MG), gostava de literatura e de teatro. Com 15 anos, filiou-se ao PCB e mais tarde tornou-se dirigente da ANL. Foi preso em 22 de janeiro, em 1972 pelo DOI-CODI (RJ), e depois transferido para São Paulo, onde foi morto sob torturas entre os dias 28 e 31 de janeiro de 1972.

Número do Processo: Ação Penal nº 0016351-22.2014.4.03.6181 (1ª Vara Criminal Federal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Carlos Alberto Brilhante Ustra, Dirceu Gravina e Aparecido Laertes Calandra

Crime(s) imputado(s): Homicídio qualificado, em concurso de agentes (art. 121, § 2º, I, III e IV, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro) e abuso de autoridade (art. 4º, “a”, “c” e “h”, da Lei nº 4.898/1965)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 17/12/2014 e rejeitada em 19/01/2015. Foi interposto recurso em sentido estrito, julgado em parte prejudicado, em razão do falecimento do acusado Carlos Ustra, e no restante, negado provimento, em 07/08/2017. Interposto Recurso Extraordinário, que não foi admitido (decisão de 22/11/2017). Interposto agravo em face da decisão de inadmissão, remetido ao Supremo Tribunal Federal em 16/03/2018, ao qual foi negado provimento em 15/06/2018. Trânsito em julgado em 29/08/2018.

18. Caso Higinio João Pio

Vítima(s)/Resistente(s): Higinio João Pio, nascido em Itapema (SC), foi o primeiro prefeito de Balneário Camboriú (SC). Era amigo pessoal de João Goulart e após o golpe de 1964 foi acusado de irregularidades administrativas e, posteriormente inocentado na Câmara

Municipal. No dia 22/02/1969, Higino foi preso, por policiais federais e sua morte foi notificada no próximo 3 de março. O laudo de morto previa suicídio por enforcamento, no entanto, conforme as fotos da vítima, seus pés alcançavam o chão.

Número do processo: Ação Penal nº 5012165-46.2018.4.04.7200 (7ª Vara Federal Criminal de Florianópolis)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Heraldo Neves Arruda, Carlos Passoni Júnior, Dario Nunes da Silva, Paulo Mendonça Souza, José Caldeira Ferreira Bastos e Léo Meyer Coutinho

Crime(s) imputado(s): Em relação ao primeiro acusado, denúncia caluniosa (art. 339, Código Penal Brasileiro); em relação ao segundo acusado, terrorismo (art. 25, Decreto-Lei nº 314/1967); em relação aos demais, falso testemunho ou falsa perícia (art. 342, Código Penal, redação em vigor em 1969).

Andamento Processual: A denúncia foi oferecida em 16/07/2018 e rejeitada em 05/09/2018, com base na Lei de Anistia e na prescrição penal. Foi interposto recurso em sentido estrito, ainda pendente de julgamento.

19. Caso Hiroaki Torigoe

Vítima(s)/Resistente(s): Nasceu em São Paulo (SP) e no quarto ano da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa, passou a viver na clandestinidade, em virtude das suas relações com a Ação Libertadora Nacional (ALN) e, posteriormente, com o Movimento de Libertação Popular (Molipo). Foi ferido e preso pelo DOI-CODI-SP no dia 05/01/1972, no bairro de Santa Cecília, em São Paulo. Teria sido torturado e morto nas dependências policiais, enterrado como indigente. Até hoje seus restos mortais não foram identificados.

Número do processo: Ação Penal nº 0004823-25.2013.4.03.6181 (5ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Alcides Singillo, Carlos Alberto Brilhante Ustra

Crime(s) imputado(s): Ocultação de cadáver (art. 211, c/c art. 62, II, “a”, “b”, “g” e “h”, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 29/04/2013 e rejeitada em 13/01/2014, com base na prescrição penal. Foi interposto recurso em sentido estrito, remetido ao TRF-3

em 27/05/2014, cuja 5ª Turma deu provimento ao recurso para determinar o recebimento da denúncia, nos termos do voto do Relator Desembargador Federal Paulo Fontes, em acórdão publicado no dia 15/01/2015. Contra esse acórdão foram interpostos embargos infringentes e de nulidade pelos acusados, os quais foram admitidos pelo Desembargador Relator em decisão de 24/02/2015, de modo a alterar a classe do processo em segunda instância. Tal recurso ainda não foi julgado.

20. Caso Inês Etienne Romeu

Vítima(s)/Resistente(s): Inês Etienne Romeu nasceu em Pouso Alegre (MG). Participou do movimento estudantil e sindical. Depois do golpe em 1964, ingressou e tornou-se dirigente nos movimentos Vanguarda Popular Revolucionária - VPR, Var-Palmares e Polop. Foi sequestrada em maio de 1971 por agentes militares e levada a “Casa da Morte” em Petrópolis. Permaneceu 96 dias no cárcere, onde foi torturada e estuprada.

Número do Processo: Ação Penal nº 0170716-17.2016.4.02.5106 (1ª Vara Criminal Federal de Petrópolis)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Antonio Waneir Pinheiro Lima

Crime(s) imputado(s): Estupro e sequestro qualificado (art. 213 e art. 148, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 01/12/2016 e rejeitada em 08/03/2017. Foi interposto recurso em sentido estrito, que ainda não foi encaminhado para o TRF-2 e ainda aguarda decisão.

21. Caso João Batista Franco Drummond

Vítima(s)/Resistente(s): João Batista F. Drummond foi um dos organizadores dos 27º e 28º congressos da UNE (União Nacional dos Estudantes), membro da organização Ação Popular (AP) e do PCB. No episódio conhecido como a “chacina da Lapa”, foi capturado por agentes do DOI-CODI e torturado. Após conseguir escapar dos agentes do referido órgão, subiu em uma torre de rádio e pulou, tendo fraturado o crânio e falecido em razão da queda.

Número do processo: Ação Penal nº 0011528-34.2016.4.03.6181 (1ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Harry Shibata, Abeylard de Queiroz Orsini e José Gonçalves Dias

Crime(s) imputado(s): Falsidade ideológica, em concurso de agentes (art. 299, parágrafo único, c/c art. 61, II, “b”, “g”, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 26/09/2016 e rejeitada em 24/03/2017. O recurso em sentido estrito interposto ainda aguarda julgamento (autos conclusos ao relator em 16/08/2018).

22. Caso Joaquim Alencar de Seixas

Vítima(s)/Resistente(s): Joaquim Alencar de Seixas militou no Partido Comunista Brasileiro (PCB) e no Movimento Revolucionário Tiradentes (MRT). Em 16/04/1971, foi preso e torturado, conjuntamente com o filho Ivan Akselrud de Seixas, também integrante do MRT; além de ter tido a casa saqueada e invadida por policiais. Faleceu em 17/04/1971, em razão das agressões sofridas. Seus restos mortais, enterrados no cemitério de Perus, em São Paulo, foram encontrados apenas em 25/05/1977, tendo sido considerado como desaparecido, pela Comissão da Verdade, da data da morte até o momento da identificação dos restos mortais.

Número do processo: Ação Penal nº 0015358-42.2015.4.03.6181 (1ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): David dos Santos Araújo, João José Vettorato, Pedro Antônio Mira Grancieri, Paulo Augusto de Queiroz Rocha, Pérsio José Ribeiro Carneiro.

Crime(s) imputado(s): Em relação a David dos Santos, João Vettorato e Pedro Grancieri, homicídio doloso qualificado, em concurso de agentes (art. 121, § 2º, I, III e IV, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro). Em relação a Paulo Rocha e Pérsio Carneiro, falsidade ideológica, em concurso de agentes (art. 299, parágrafo único, c/c art. 61, II, “b”, na forma do

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 11/12/2015 e rejeitada em 13/03/2017. Sentença de extinção de punibilidade do acusado João José Vettorato proferida em 18/04/2018, em razão de seu falecimento. O recurso em sentido estrito interposto ainda aguarda julgamento (autos conclusos ao relator em 25/07/2018).

23. Caso José Montenegro de Lima

Vítima(s)/Resistente(s): José Montenegro de Lima nasceu em Itapipoca (CE). Era afrodescendente e de família humilde. Ingressou na militância do PCB ainda no secundarismo, na Escola Técnica Federal do Ceará. Depois do golpe, passou a viver na clandestinidade. Foi preso em 29/09/1975, no bairro Bela Vista, em São Paulo, pelo DOI-CODI/SP. Teria sido morto nas dependências policiais.

Número do processo: Ação Penal nº 0015754-19.2015.4.03.6181 (1ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Audir Santos Maciel

Crime(s) imputado(s): Homicídio qualificado e ocultação de cadáver, em concurso de agentes (art. 121, §2º, I, IV e art. 211, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 18/12/2015 e rejeitada em 15/02/2016. Ao recurso em sentido estrito interposto foi negado provimento em 05/12/2016. Foi interposto Recurso Extraordinário em 15/02/2017, ainda pendente de julgamento (autos conclusos ao relator em 11/05/2018).

24. Caso Luiz Eduardo da Rocha Merlino

Vítima(s)/Resistente(s): Luiz Eduardo da Rocha Merlino ingressou na militância quando ainda era um jovem secundarista. Participou do Jornal da Tarde e no Folha da Tarde. Foi a França, onde presenciou o 2º Congresso da Lila Comunista da IV Internacional. Voltou ao Brasil e foi preso na casa de sua mãe, em Santos. Foi torturado e morreu, em virtude das torturas, no dia 19/07/1971.

Vítima(s)/Resistente(s): Luiz Eduardo da Rocha Merlino

Número do processo: Ação Penal nº 0012647-98.2014.4.03.6181 (1ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Carlos Alberto Brilhante Ustra, Dirceu Gravina, Aparecido Laertes Calandra e Abeylard de Queiroz Orsini

Crime(s) imputado(s): Em relação a Carlos Ustra, Dirceu Gravina e Aparecido Laertes, homicídio qualificado, em concurso de agentes (art. 121, §2º, I, III e IV, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro). Em relação a Abeylard Orsini, falsidade ideológica, em concurso de agentes (art. 299, parágrafo único, c/c art. 61, II, “b”, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro).

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 22/09/2014 e rejeitada em 30/09/2014. Foi interposto recurso em sentido estrito, ainda pendente de julgamento (adiado em 23/10/2018). O TRF-3 declarou a extinção de punibilidade de Ustra em 19/02/2016, em razão de seu falecimento.

25. Caso Manoel Conceição Santos

Vítima(s)/Resistente(s): Manoel Conceição Santos era membro da Assembleia de Deus, líder camponês do Maranhão, integrante da Ação Popular (AP). Foi preso diversas vezes e foi torturado por sete meses no quartel da Polícia do Exército no bairro da Tijuca, Rio de Janeiro. Manoel também foi torturado pelo DOI-CODI paulista. As torturas só foram interrompidas quando Conceição recebeu a visita do advogado Mário Carvalho de Jesus e o Papa Paulo VI enviou um telegrama ao general Ernesto Geisel, pedindo por sua vida e exigindo libertação. Em 11 de dezembro de 1975, Manoel foi finalmente solto e partiu em março de 1976 para o exílio em Genebra, na Suíça.

Número do processo: Ação Penal nº 0001217-81.2016.4.03.6181 (1ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Alcides Singillo

Crime(s) imputado(s): Sequestro (art. 148, §2º, c/c art. 61, II, “d”, “f”, “g”, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro).

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 04/02/2016 e rejeitada em 24/03/2017. O recurso em sentido estrito interposto ainda está pendente de julgamento (autos conclusos ao relator em 20/02/2018).

26. Caso Manoel Fiel Filho

Vítima(s)/Resistente(s): Manoel Fiel Filho nasceu em Quebrangulo (AL) e aos 23 anos mudou-se para São Paulo. Foi padeiro, cobrador de ônibus e metalúrgico. Começou a participar das atividades do PCB e divulgava o jornal Voz Operária. Foi preso no dia 16/01/1976 às 12h, por dois agentes do DOI-CODI paulista. No dia 17 de janeiro, o II Exército divulga nota confirmando a morte de Manoel, em um forjado suicídio com suas próprias meias.

Número do processo: Ação Penal nº 0007502-27.2015.4.03.6181 (7ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Audir Santos Maciel, Tamotu Nakao, Edevarde José, Alfredo Umeda, Antonio José Nocete, Ernesto Eleutério e José Antonio de Mello

Crime(s) imputado(s): Em relação a Audir, homicídio qualificado e falsidade ideológica, em concurso de agentes (art. 121, §2º, I, III e IV, e art. 299, parágrafo único, c/c art. 29 e 61, II, “b”, do Código Penal Brasileiro); em relação a Tamotu, Edevarde, Alfredo e Antônio, homicídio qualificado, em concurso de agentes (art. 121, §2º, I, III e IV c/c art. 29, do Código Penal Brasileiro); em relação a Ernesto e José, falsidade ideológica (art. 299, parágrafo único, c/c art. 29 e 61, II, “b”, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 24/06/2015 e rejeitada em 13/08/2015. Proferida sentença de extinção de punibilidade em relação ao acusado José Antônio de Mello, em 06/10/2016, em razão de seu falecimento. Proferida sentença de extinção de punibilidade em relação ao acusado Edevarde José, em 10/11/2016, em razão de seu falecimento. Foi interposto recurso em sentido estrito, remetido ao TRF-3 em 04/08/2017. Iniciado em 10/04/2018, com voto do Desembargador Federal Relator no sentido de dar provimento ao recurso, para determinar o recebimento da denúncia, o julgamento foi suspenso após pedido de vista do Des. Federal Nino Toldo.

27. Caso Maria Augusta Thomaz e Márcio Beck Machado

Vítima(s)/Resistente(s): Maria Augusta Thomaz e Márcio Beck Machado eram integrantes do Movimento de Libertação Popular (Molipo) e foram executados na madrugada de 17 de maio de 1973 na Fazenda Rio Doce em Rio Verde (GO). Segundo o Ministério de Exército o

casal foi morto num tiroteio, contrariando evidências e testemunhas que demonstram que o casal foi executado sumariamente por agentes do Estado.

Número do processo: Ação Penal nº 0003088-91.2013.4.01.3503 (1ª Vara Federal Criminal de Rio Verde)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Epaminondas Pereira do Nascimento

Crime(s) imputado(s): Ocultação de cadáver (art. 211 c/c art. 61, II, “b” e “g”, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 19/12/2013 e rejeitada em 05/07/2017. Foi interposto recurso em sentido estrito, encaminhado para o TRF-3 em 16/11/2017. O recurso ainda está pendente de julgamento (autos conclusos para relatório e voto ao Relator, Des. Federal Ney Bello, em 15/02/2018).

28. Caso Mário Alves de Souza Vieira

Vítima(s)/Resistente(s): Mário Alves de Souza Vieira era jornalista e dirigente do (PCBR) Partido Comunista Brasileiro Revolucionário. Mário desapareceu no dia 17/01/70, as bárbaras torturas sofridas por ele foram testemunhadas por vários presos políticos. Ele foi torturado até a morte nas dependências do quartel da polícia do I Exército no bairro da Tijuca, onde foi instalado o DOI-CODI/RJ. Seu corpo não foi encontrado até hoje.

Número do processo: Ação Penal nº 0801434-65.2013.4.02.5101 (2ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Luiz Mário Valle Correia Lima, Roberto Augusto de Mattos Duque Estrada, Dulene Aleixo Garcez dos Reis, Luiz Thimoteo de Lima e Valter da Costa Jacarandá

Crime(s) imputado(s): Sequestro, em concurso de agentes (art. 148, *caput* e §2º, na forma do art. 29 do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 14/05/2013 e rejeitada em 17/07/2013. Ao recurso em sentido estrito interposto foi negado provimento em 30/10/2013. Em 16/07/2014, o Recurso Especial foi inadmitido e o Extraordinário, admitido. Improvido agravo em face da decisão de inadmissão do REsp, pelo Superior Tribunal de Justiça, em 03/03/2015. O RE nº 881.748 ainda está pendente de julgamento.

29. Caso Olavo Hanssen

Vítima(s)/Resistente(s): Olavo Hanssen integrou o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico de São Paulo, opondo-se ativamente a intervenção governamental no Sindicato dos Metalúrgicos. Foi preso cerca de cinco vezes durante a ditadura militar. Em razão de panfletagem que realizava na comemoração do Dia do Trabalhador, no Bairro Vila Maria em São Paulo, foi detido pela última vez, sendo torturado e submetido a tratamento degradante. Faleceu em 09/05/1970, como resultado das torturas e da ausência de atendimento médico adequado.

Número do Processo: Ação Penal nº 0013000-02.2018.4.03.6181 (1ª Vara Criminal Federal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Durval Ayrton Moura de Araújo, Nelson da Silva Machado Guimarães e Josecir Cuoco

Crime(s) imputado(s): Homicídio qualificado e prevaricação (art. 121, § 2º, I e III, e art. 319, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: Denúncia oferecida em 29/10/2018, ainda aguardando decisão.

30. Caso Pedro Ventura Felipe de Araújo Pomar

Vítima(s)/Resistente(s): Pedro Ventura Felipe de Araújo Pomar foi deputado federal pelo PCB (Partido Comunista do Brasil), jornalista e tradutor. Pedro foi assassinado por agente do Estado brasileiro no dia 16/12/1976 em São Paulo (SP) no episódio que ficou conhecido como “Massacre da Lapa”.

Número do Processo: Ação Penal nº 0011715-42.2016.4.03.6181 (1ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Harry Shibata, Abeylard de Queiroz Orsini e José Gonçalves Dias

Crime(s) imputado(s): Falsidade ideológica, em concurso de agentes (art. 299, parágrafo único, c/c art. 44, II, “b” e “h”, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 27/09/2016 e rejeitada em 04/11/2016. Foi interposto recurso em sentido estrito, que ainda aguarda julgamento (autos conclusos ao relator em 22/08/2018).

31. Caso Atentado do Riocentro

O caso conhecido como Riocentro consistiu na explosão premeditada de duas bombas de fabricação artesanal, na noite de 30/04/, durante um show de música popular brasileira que reuniu grande público, em comemoração ao Dia do Trabalhador. A primeira bomba seria instalada no pavilhão de eventos onde ocorria o show, possivelmente embaixo do palco principal, já a segunda objetivava interromper o fornecimento de energia do local e paralisar o show.

Número do Processo: Ação Penal nº 0017766-09.2014.4.02.5101 (6ª Vara Criminal do Rio de Janeiro)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Wilson Luiz Chaves Machado, Claudio Antonio Guerra, Nilton de Albuquerque Cerqueira, Newton Araujo de Oliveira e Cruz, Edson Sá Rocha e Divany Carvalho Barros

Crime(s) imputado(s): Homicídio doloso qualificado tentado (art. 121, § 2º, I e III c/c art. 14, do Código Penal Brasileiro), transporte de explosivos (art. 253, do Código Penal Brasileiro), quadrilha armada (art. 288, parágrafo único, , do Código Penal Brasileiro), fraude processual (art. 347, do Código Penal Brasileiro) e favorecimento pessoal (art. 348, do Código Penal Brasileiro).

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 17/02/2014, tendo sido recebida em 13/05/2018. Contudo, seu andamento foi suspenso em virtude do *Habeas Corpus* nº 0005684-20.2014.4.02.0000 impetrado pelos réus. O MPF, então, interpôs embargos de declaração, Recursos Especial e Extraordinário, em 11/12/2014. Esses recursos não foram admitidos pelo Tribunal Regional Federal, e então houve a interposição de agravo aos tribunais superiores. Aguarda-se decisão nos Recursos Especial e Extraordinário.

32. Caso Ronaldo Mouth Queiroz

Vítima(s)/Resistente(s): Ronaldo Mouth Queiroz nasceu em São Paulo, começou a trabalhar aos 13 anos. Estudou Geologia na USP, onde foi Presidente do Diretório Central dos

Estudantes, em 1970. Entrou na ALN em 1969. Era conhecido pelo seu bom humor e publicou vários jornais humorísticos e críticos. Foi fuzilado no dia 06/04/1973 por agentes do DOI-CODI/SP, na Avenida Angélica em São Paulo.

Número do processo: Ação Penal nº 0000827-43.2018.4.03.6181 (1ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Cláudio Antônio Guerra e João Henrique Ferreira de Carvalho

Crime(s) imputado(s): Homicídio qualificado, em concurso de agentes (art. 121, §2º, II e IV, na forma do art. 29 do Código Penal Brasileiro). Ainda, em relação a Cláudio, fraude processual, em concurso de agentes (art. 347, parágrafo único, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro).

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 17/01/2018 e rejeitada em 22/02/2018. Foi interposto recurso em sentido estrito, ainda não encaminhado para o TRF-3.

33. Caso Maria Célia Corrêa (Rosa), Hélio Luiz Navarro de Magalhães, Daniel Ribeiro Callado, Antônio de Pádua Costa, Telma Regina Cordeiro Corrêa

Vítima(s)/Resistente(s): Maria Célia Corrêa ou “Rosa”, foi estudante de Ciências Sociais na Faculdade Nacional de Filosofia e militante do PCdoB. Em 1971, mudou-se para o Araguaia, onde foi sequestrada pelo exército em janeiro de 1974 e submetida a tortura na Base de Bacaba, onde foi vista pela última vez, após ordem de ser levada para local desconhecido.

Hélio Luiz Navarro de Magalhães ou “Ediinho” cursou química na Universidade Federal do Rio de Janeiro. Era militante do PCdoB e transferiu-se para o Araguaia. Foi sequestrado em fevereiro de 1974, dentro da Floresta Amazônica. Levou um tiro, e não estava armado. Foi levado para a Base de Bacaba, onde foi visto com vida pela última vez, após ordem de ser levado para local desconhecido.

Daniel Ribeiro Callado cursou Senai e serviu no serviço militar. Ingressou no PCdoB em 1962 e há indícios que esteve na China realizando curso de guerrilha. Capturado entre junho e julho de 1974 pelo exército, teria ficado detido ilegalmente na Base de Xambioá, onde foi torturado e algemado a uma cama. Foi visto pela última vez entrando em um helicóptero, ainda sob custódia do exército.

Antônio Pádua de Costa, conhecido como o “Piauí”, era estudante de Astronomia na Universidade do Rio de Janeiro. Líder de movimentos estudantis, tornou-se militante do PCdoB e se mudou para o Araguaia em 1970. Capturado em 24/01/1974, conduzido a Base de Bacaba, onde sofreu inúmeras torturas, encontra-se até então desaparecido.

Telma Regina Cordeiro Corrêa ou “Lia”, estudou Geografia na Universidade Federal Fluminense até 1968, quando foi expulsa, em virtude da sua relação com a militância com o PCdoB. Em 1971, se mudou para a região do Araguaia. Sequestrada em 07/09/1974 pelas forças armadas e levada até a Base de Xambioá, onde foi interrogada e vista pela última vez.

Número do processo: Ação Penal nº 0006231-92.2012.4.01.3901 (2ª Vara Federal de Marabá)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Sebastião Curió Rodrigues de Moraes

Crime(s) imputado(s): Sequestro (art. 148, *caput* e § 2º, cinco vezes, na forma do art. 69 do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi inicialmente rejeitada pelo juiz substituto, porém a magistrada titular, em juízo de retratação, recebeu a denúncia, em 03/09/2012. No TRF-1, houve impetração de *habeas corpus*, em 30/12/2012, sob a numeração 0068063-92.2012.4.01.0000, em que foi concedida liminar para suspender o processo e ordem de HC para trancar a ação em 19/11/2013, pelo relator do caso, Desembargador Olindo Menezes. Em confirmação da liminar, a turma concedeu a ordem, em acórdão publicado em 06/12/2013. Em face decisão, o MPF opôs embargos de declaração, rejeitados em unanimidade pela Turma, em acórdão publicado no dia 30/07/2014. Disso decorreu a juntada de Recursos Extraordinário e Especial, em 01/09/2014, tendo sido admitido somente o REsp, em 04/09/2015, do que se seguiu suspensão do processo originário. O REsp 1.562.053/PA ainda não foi julgado, de modo que sua última movimentação foi de conclusão para julgamento ao Ministro Relator Jorge Mussi.

34. Caso Rubens Beyrodt Paiva

Vítima(s)/Resistente(s): Rubens Beyrodt Paiva era deputado federal pelo PTB (Partido Trabalhista Brasileiro). Foi sequestrado em sua casa na avenida Delfim Moreira nº 80 no Rio

de Janeiro (RJ), no dia 20/01/71. Segundo a Comissão Nacional da Verdade, provavelmente, foi executado nas dependências do DOI-CODI do I Exército.

Número do processo: Ação Penal nº 0023005-91.2014.4.02.5101 (4ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): José Antônio Nogueira Belham, Rubens Paim Sampaio, Raymundo Ronaldo Campos, Jurandyr Ochsendorf e Souza e Jacy Ochsendorf e Souza

Crime(s) imputado(s): Em relação a José Antônio Nogueira Belham e Rubens Paim Sampaio, homicídio doloso qualificado, em concurso de agentes (art. 121, § 2º, I, III e IV, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro); em relação a todos, ocultação de cadáver e formação de quadrilha, em concurso de agentes (art. 211 e art. 288, parágrafo único, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro); em relação a Raymundo Ronaldo Campos, Jurandyr Ochsendorf e Souza e Jacy Ochsendorf e Souza, fraude processual, em concurso de agentes (art. 347, parágrafo único, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 19/05/2014 e recebida em 26/05/2014. Seguiu-se impetração de Habeas Corpus ao TRF-2, cuja liminar de suspensão do processo foi deferida em 29/08/2014, mas o resultado final de julgamento da 2ª Turma Especializada, de 10/09/2014, foi no sentido de denegar a ordem. Os acusados ofereceram, então, reclamação ao STF (Recl. 18686). Houve decisão no sentido de deferir a liminar pleiteada, determinando a suspensão da ação penal originária, publicada em 01/10/2014. Após arquivamento indevido, sem análise do mérito, em 19/01/2018 tem-se manifestação favorável da PGR, pelo desarquivamento. Assim, decisão de 14/02/2018 da Presidência do STF determina a redistribuição da reclamação ao Ministro Alexandre de Moraes, relator sucessor de Teori Zavascki, para o qual os autos estão conclusos desde 29/10/2018.

35. Caso Rui Osvaldo Aguiar Pfützenreuter

Vítima(s)/Resistente(s): Rui Osvaldo Aguiar Pfützenreuter era metalúrgico e jornalista e dirigente do Partido Operário Revolucionário Trotskista (PORT). Rui foi preso por agentes do DOI-CODI do II Exército, em São Paulo, no dia 14 de abril de 1972, e morto no dia seguinte. Foi enterrado como indigente no cemitério de Perus, em uma clara tentativa de ocultar o corpo e as provas das circunstâncias da morte.

Número do processo: Ação Penal nº 0009980-71.2016.4.03.6181 (4ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Antonio Valentin

Crime(s) imputado(s): Falsidade ideológica (art. 299, parágrafo único, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 15/08/2016 e rejeitada em 22/09/2016. Foi interposto recurso em sentido estrito, remetido ao TRF-3 em 23/12/2016, cuja 5ª Turma negou provimento, em acórdão publicado em 04/04/2017, sob o fundamento de extinção da pretensão punitiva, pela insuficiência do argumento de natureza de crime permanente ao delito, o qual havia sido absolvido pela lei da Anistia. Os embargos de declaração opostos foram rejeitados em 22/06/2017. Foram interpostos Recursos Especial e Extraordinário, ambos inadmitidos em decisões publicadas em 30/11/2017. Assim, o processo foi arquivado, na origem, em 25/04/2018.

36. Caso Virgílio Gomes da Silva

Vítima(s)/Resistente(s): Virgílio Gomes da Silva era operário do setor químico e participava do PCB (Partido Comunista do Brasil) e da ALN (Ação Nacional Libertadora) era um dos guerrilheiros mais procurados pelos órgãos de repressão. Foi preso em São Paulo dia 29/11/69 e morto horas depois sob tortura em ação perpetrada por agentes do Estado brasileiro, na Operação Bandeirantes. Sabe-se que seu corpo foi enterrado no Cemitério da Vila Formosa (SP), porém seus restos mortais não foram identificados.

Número do processo: Ação Penal nº 0001147-74.2010.4.03.6181 (1ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Innocência Fabrício de Matos Beltrão, Homero Cesar Machado, Maurício Lopes Lima e João Thomaz

Crime(s) imputado(s): Em relação a Innocência, homicídio qualificado e ocultação de cadáver, em concurso de agentes (art. 121, § 2º, I, III e IV e art. 211, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro). Em relação aos demais, homicídio qualificado, em concurso de agentes (art. 121, § 2º, I, III e IV, na forma do art. 29, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 09/02/2010 e rejeitada em 24/03/2017. Em 21/03/2018, foi prolatada sentença de extinção da punibilidade do acusado Innocêncio Fabrício de Matos Beltrão, em razão de seu falecimento. Foi interposto recurso em sentido estrito, remetido para o TRF-3 em 14/09/2018 e ainda pendente de julgamento.

37. Caso Yoshitane Fujimori

Vítima(s)/Resistente(s): Yoshitane Fujimori foi dirigente regional da Vanguarda Popular Revolucionária (VPR) e desapareceu no dia 5/10/1970. De acordo com testemunhais e estudos periciais, agentes policiais do DOPS/SP interceptaram o carro onde estavam Yoshitane e o companheiro Edson Neves Quaresma e, logo em seguida, começaram a metralhar o veículo dos militantes. O laudo necroscópico, no qual foram omitidas informações relevantes sobre os fatos ocorridos, corrobora a versão oficial de que os militantes morreram na troca de tiros; contudo algumas evidências destacam que Yoshitane Fujimori foi levado pelos agentes com vida e assassinado em situação que impossibilitava reação.

Número do processo: Ação Penal nº 0003768-34.2016.4.03.6181 (7ª Vara Federal Criminal de São Paulo)

Autor(es): Ministério Público Federal

Acusado(s): Harry Shibata

Crime(s) imputado(s): Falsidade ideológica (art. 299 c/c art. 61, II, “b”, do Código Penal Brasileiro)

Andamento processual: A denúncia foi oferecida em 01/04/2016 e rejeitada em 02/05/2016. Foi interposto recurso em sentido estrito, ao qual foi negado provimento em 27/11/2017. Os embargos de declaração opostos foram rejeitados. Trânsito em julgado em 12/07/2018.

III. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Foram mapeadas 37 ações criminais; destas ações, 27 tiveram as denúncias rejeitadas e em sete a denúncia foi recebida, dentre as quais em cinco o processo se encontra suspenso e uma aguarda julgamento em primeira instância. Uma ainda aguarda decisão sobre o

recebimento. Em 27 ações, aguarda-se decisão sobre os recursos apresentados. Em nove, foi declarada a extinção da punibilidade de um dos acusados em razão de seu falecimento. E quatro delas transitaram em julgado sem que houvesse a responsabilização do(s) acusado(s).

Desse cenário, observa-se que a morosidade do Judiciário e a aplicação de mecanismos de extinção da punibilidade, como a Lei de Anistia e o instituto da prescrição, têm sido os principais obstáculos para a efetiva responsabilização criminal dos agentes da ditadura civil-militar brasileira. Se, por um lado, a maior parte das ações apresentadas foi rejeitada, por outro, os recursos relacionados a essa rejeição ainda pendem de análise, tanto que apenas uma pequena parcela dessas ações chegou a transitar em julgado. Ademais, o Judiciário brasileiro ainda não incorporou plenamente o entendimento da Corte Interamericana de Direitos Humanos trazidos nas sentenças dos casos *Gomes Lund e outros Vs. Brasil* (2010) e *Vladimir Herzog e outros Vs. Brasil* (2018), no que se refere à imprescritibilidade de crimes contra a humanidade e a incompatibilidade de leis de anistia com a Convenção Americana de Direitos Humanos.

Nesse contexto, as seguintes recomendações mostram-se prementes para que a responsabilização criminal dos agentes da ditadura civil-militar brasileira seja efetivada:

1. Adequação da jurisprudência nacional ao entendimento, já consolidado no Direito Internacional dos Direitos Humanos, em relação à imprescritibilidade de crimes contra a humanidade;
2. Adequação da jurisprudência nacional ao entendimento do Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos em relação à incompatibilidade de leis de autoanistia com a Convenção Americana de Direitos Humanos;
3. Realização de cursos de formação em direitos humanos e no Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos voltados para os membros do Poder Judiciário;
4. Implementação de mecanismos que garantam maior celeridade processual, de forma a se efetivar o acesso à justiça, na medida em que o próprio processo judicial tem se configurado como um impeditivo para promoção e proteção dos direitos humanos.